



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 4.869/PMMA/2020.

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL A
PEDIDO – SENHORA MARIA DO
SOCORRO DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO,
WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera a pedido do Quadro de Pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, a Servidora **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA**, brasileira, matrícula n.734, do Cargo de Professora de Matemática, carga horária de 40h (quarenta) horas semanais, em 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Revoga as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos há 03 de fevereiro de 2020.

Ministro Andreazza/RO, 05 de fevereiro de 2020.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSE SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 07/02/2020, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003.